LEI Nº 4.544, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Altera o número de vagas do Cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Enfermeiro, previsto no Anexo I, da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
50	60	Enfermeiro	40 horas	21
			30 horas	19

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 10 / 03 / 2015	Publicado em 10 / 03 / 2015
Edição: 0807	Edição: 6325 Pág: "B" 5
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE